

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 52/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO AFONSO DA ROSA contra
JOSÉ DJALMO DA ROSA

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Bertram Ledur', written over a horizontal line.

Chefe da Secretaria Substº

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Anot. da C.P.; Diferença de salários; Gratificação de Natal;
Dias de chuva; Repouso remunerado.

Hora 14:00
Quilômetro

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 52170
Em 27 1 1 70
JSC

JOÃO AFONSO DA ROSA, brasileiro, casado, cortador, res. na Costa da Serra, vem, respeitosamente, ajuizar reclamatória trabalhista contra JOSE DJALMO DA ROSA - estabelecida no lugar denominado Passo da Cria, pelos motivos que expõe:

1. Foi admitido pelo Reclamado em 6 de dezembro de 1969, ganhando por tarefa, o que lhe garante, na semana, NCR\$25,00 (vinte cinco cruzeiros novos). Não recebe domingos e feriados, nem dias de chuva. Não recebeu, também, a gratificação de Natal do ano passado.
2. Tem a haver do Reclamado:
 - Anotação da Carteira Profissional
 - Diferenças de salário.....83,20
 - Gratificação de Natal (1/12/69).....11,80
 - Dias de chuva(4 dias).....28,88
 - Repouso remunerado.....94,40
 - TOTAL 208,28

ISTO PÔSTO, requer se digne V. Excia. ordenar a citação do Reclamado para que acompanhe os termos da presente, pena de revelia e confissão, e, a final, seja condenado no pedido acima, acrescido de juros, custas, correção monetária e honorários de advogado.

Valor: NCR\$208,28

N. T.

P. deferimento.

Montenegro, 27 de janeiro de 1970



Handwritten signature

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 10 de fev. de 19 70 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada o reclamante, nela penitenciária e expedido notificação para o reclamado, alterar do Oficial de Justiça Subst.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de fevereiro de 19 70

RECEBI: Em 27/01/70
[Assinatura]

William
chefe do Of. Subst.

ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO





3
47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 52/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOSÉ DJALMO DA ROSA**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOÃO AFONSO DA ROSA**
Costa da Serra - Neste Mun.

Reclamado **JOSÉ DJALMO DA ROSA**
Passo da Gria - Neste Mun.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esq. F. Ferrari** n.º, no dia **doze** (**12**) do mês de **fevereiro** às **quatorze** (**14,00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro **27** de **janeiro** de 19...**70**.....

28/1/70

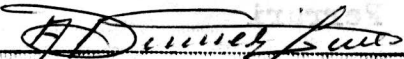
Arnoldo da Rosa

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação -
retro, estive na data de hoje, no horário das
16,00 horas, á localidade denominada " PASSO_
DA CRIA ", n/ Município, endereço do reclama-
do sr. JOSÉ DJALMO DA ROSA, sendo ai notifi -
quei o mesmo na pessoa de seu filho sr. ARNOL
DO DA ROSA, que recebeu a referida notificação
bem como cópia da inicial 1, e assinou a con-
tra-fé. O referido é verdade DOU-FÉ.


Montenegro, 28 de janeiro de 1970


ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo
sr. Oficial de justiça Substituto, desta jun
ta a notificação retro. Dou-Fé.

Montenegro, 28 de janeiro de 1970


BERTRAM ROQUE LEDUR

OT
Chefe da Secretaria Subst^o



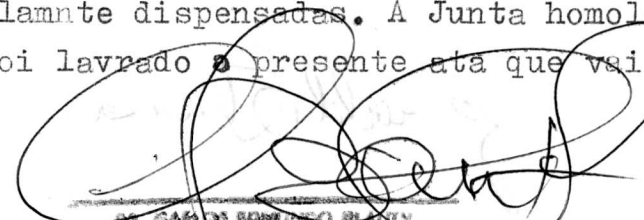
4
901

PROCESSO N.º 52/70.....


Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às 15,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOÃO AFONSO DA ROSA, reclamante e JOSÉ DJALMO DA ROSA, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: ANOTAÇÃO DA C.P.; DIFERENÇA DE SALÁRIOS; GRATIFICAÇÃO DE NATAL; DIAS DE CHUVA; REPOUSO REMUNERADO. PRESENTES AS PARTES, Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litigio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado pagou ao reclamante neste ato a importância de NCr\$ 50,00 contra recibo de plena e geral e irrevogável quitação sobre qualquer direito, inclusive com rescisão de contrato de trabalho, obrigando-se a nada mais reclamar. O reclamado paga ainda neste ato as honorários do A. J., convencionados em NCr\$ 5,00. Ambos receberam as impropriedades, valendo a presente ata como recibo. As custas, NCr\$. 5,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta homologou. E para constar, foi lavrado a presente ata que vai devidamente assinada.


RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

João Afonso da Rosa
Reclamante


José D. da Rosa
Reclamado


Bel. Dilma de Souza


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-
Exmo Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12 / 2 / 70

Severaldo Lucena
SEVERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Paulo
CARLOS EDMUNDO ELAUTI
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Severaldo Lucena
SEVERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

original e de arquivo

Severaldo Lucena